

I FESTIVAL DE JOGOS ESPORTIVOS DA CREDE 6 – I FEJOESCRE

CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO

Art. 1º - O I Festival de Jogos Esportivos da CREDE 6 - **I FEJOESCRE**, evento integrante da programação desta Coordenadoria, reforça os processos formativos para todos servidores e servidoras, realizados no decorrer do ano letivo, e se utiliza da prática social Esporte como saber central a ser vivenciado pelos participantes.

Art. 2º - Para este Evento o Esporte é considerado elemento da cultura humana criado e desenvolvido, através de relações sociais concretas para atender necessidades nos contextos de desenvolvimento das sociedades, onde se faz presente. Como prática social, ele expressa valores dominantes e latentes das sociedades que o cultua. Ao tempo em que se evidencia como elemento de cultura ele se enraíza, em relações, em diferentes dimensões e temáticas das sociedades: educação, saúde, lazer, trabalho, comunicação, economia, dentre outros.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Artigo 3º - O I FESTIVAL DE JOGOS ESPORTIVOS DA CREDE 6 – I FEJOESCRE, tem como finalidade promover grande encontro de confraternização e formação, entre os servidores da CREDE 6, usando o esporte como prática social, elemento de cultura e tecnologia de formação humana, onde a celebração, a confraternização e aprendizagens se apresentam como estímulos voltados para mobilizar comunidades escolares a experimentarem momentos de colaboração e disputa, de evidenciar potenciais de auto gestão, de engajamento, amabilidade, resiliência, abertura ao novo e capacidade de estabelecer leitura de cenários em mudanças no âmbito dos Jogos Esportivos. O I Festival de Jogos Esportivos da CREDE 6 integra a Formação em Educação Física em execução.

CAPÍTULO III DA JUSTIFICATIVA

Artigo 4º - A CREDE 6 promove a realização do I FESTIVAL DE JOGOS ESPORTIVOS DA CREDE 6 – I FEJOESCRE. A ideia é propor uma possibilidade de encontro entre pessoas trabalhadoras da Educação, através de um grande patrimônio da cultura humana: o esporte. Espera-se que neste encontro a boa convivência, a descontração, a colaboração e a disputa se aliem às possibilidades de ampliar o autoconhecimento, o reconhecimento do próximo, a capacidade de identificar e reconhecer limites e possibilidades na relação com o/a outro/a. Nessa perspectiva, o I FESTIVAL DE JOGOS ESPORTIVOS DA CREDE 6 – I FEJOESCRE, se materializa,

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6|Sobral/CE

a um só tempo, como espaço de celebração/descontração lúdica, saudáveis e espaço de formação humana.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Artigo 5º - O I Festival de Jogos Esportivos da CREDE 6 - I FEJOESCRE tem como objetivos:

- a) Estimular a prática do esporte entre os servidores da CREDE 6;
- b) Refletir sobre a importância do bem estar e promover momentos de descontração e formação permanente, através da prática esportiva.
- c) Proporcionar momentos de confraternização, celebração, colaboração e disputas, evidenciando o esporte como prática social e patrimônio da cultura humana;
- d) Contribuir para a ressignificação da prática do esporte no ambiente escolar.
- e) Oportunizar a reflexão sobre o esporte como instrumento de formação humana.

CAPÍTULO V DA PROMOÇÃO

Artigo 6º - O I Festival de Jogos Esportivos da CREDE 6 – I FEJOESCRE é uma promoção da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6 e na execução, conta com a colaboração imprescindível de todas as escolas de sua jurisdição. O cronograma consta no Anexo deste Regulamento.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES INTEGRANTES DO IFEJOESCRE

Art. 7º - O I Festival de Jogos Esportivos da CREDE 6 – I FEJOESCRE contém as seguintes comissões:

- a) **Comissão de Honra**, composta pelo Coordenador da CREDE 6 e a/o diretor(a) de cada escola sede dos jogos esportivos.
- b) **Comissão Organizadora**, composta por técnicos da CREDE 6, membros do GT Educação Física e um(a) representante de cada escola sede dos jogos esportivos.
- c) **Comissão Julgadora** que será formada por três pessoas nomeadas pela Comissão Organizadora.
- d) **Comissões Escolares**, compostas por servidor(a) integrante do Núcleo Gestor da escola ou designado(a) e estudantes membros do Grêmio Estudantil.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6|Sobral/CE

Art. 8º - A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições

- a) Planejar, organizar, aprovar o calendário e o regulamento do Evento, observando as diretrizes gerais do I FEJOESCRE.
- b) Supervisionar o plano de execução;
- c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do I FEJOESCRE;
- d) Promover a integração das diversas comissões;
- e) Monitorar os compromissos da CREDE 6, das escolas participantes e sede dos Jogos Esportivos.
- f) Monitorar o andamento do Evento;
- g) Elaborar o relatório final e avaliação do I FEJOESCRE.

CAPÍTULO VII

DOS COMPROMISSOS DA CREDE 6 E COMISSÃO ESCOLAR PARA O I FEJOESCRE

Art. 9º Para a boa realização do I FEJOESCRE, a CREDE 6, as escolas participantes e escolas participantes\sedes do Jogos Esportivos se comprometem em efetivar o que se segue:

- a) **A CREDE 6 se compromete:** mobilizar as escolas para a participação no Evento. Executar e monitorar as inscrições das equipes/escolas. Monitorar o trabalho da Comissão Organizadora. Monitorar os compromissos das escolas participantes/sedes dos Jogos Esportivos e das escolas participantes. Efetivar a certificação e a premiação.
- b) **As escolas participantes/sedes se comprometem:** incentivar sua comunidade escolar em participar do I FEJOESCRE. Monitorar as inscrições das equipes que desejarem participar. Responsabilizar-se pelo deslocamento das equipes até às escolas sedes dos Jogos Esportivos. Viabilizar os espaços de jogos (quadras e banheiros limpos, sala de repouso) e demais equipamentos (mesa da arbitragem, redes do futsal e do voleibol para a realização dos Jogos Esportivos. Garantir os uniformes das equipes. Garantir água e gelo para as/os atletas. Garantir (kits) de primeiros socorros e uma pessoa na equipe que possa efetivar primeiros atendimentos em casos de pequenas consequências recorrentes durante as partidas. Garantir a segurança do espaço de Jogo. Contatar e deixar de sobreaviso pessoal, no município, que trabalhe em UPA, hospital, ou unidade básica de saúde, que possa atender casos de primeiros socorros, em eventual necessidade. Compreender o Grêmio Estudantil, como coletivo importante na Escola e para o cumprimento dos compromissos inerentes às escolas participantes e sedes.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6|Sobral/CE

- c) **As escolas participantes se comprometem:** incentivar sua comunidade escolar em participar do I FEJOESCRE. Monitorar as inscrições das equipes que desejarem participar. Responsabilizar-se pelo deslocamento das equipes até às escolas sedes dos Jogos Esportivos. Garantir os uniformes das equipes. Garantir, pelo menos, uma bola quando estiver em quadra de Jogo. Garantir água e gelo para as/os atletas. Garantir bolsa de primeiros socorros e uma pessoa na equipe que possa efetivar primeiros atendimentos em casos de pequenas consequências recorrentes durante as partidas. Considerar o Grêmio Estudantil, como coletivo importante na Escola e para o cumprimento dos compromissos inerentes às escolas participantes.

Parágrafo Único: Os compromissos assumidos pelas escolas neste regulamento serão executados, prioritariamente, pelas Comissões Escolares, citadas no artigo 8º, letra D deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII DA MICRORREGIONALIZAÇÃO DA CREDE 6

Artigo 10 - Para a organização do I FEJOESCRE, a Microrregião é unidade integrante do Evento que se estrutura, a partir de um coletivo de escolas públicas de ensino médio, conforme quadro abaixo.

Parágrafo Único: Além das escolas, a CREDE 6 e a Coded CED integram o quadro das microrregiões e participantes do I FEJOESCRE.

Quadro. Microrregiões da CREDE 6, por escolas e municípios.

Microregiões	Escolas	Municípios
01	EEMTI Elza Goershe	Forquilha
	EEMTI Priscila Maciel	Hidrolândia
	EEMTI Wilebaldo Aguiar	Massapê
	EEMTI Nazaré Severiano	Santana do Acaraú
	EEMTI Aduino Bezerra	Massapê
02	EEMTI José Claudio de Araújo	Mucambo
	EEMTI Plácido Aderaldo Castelo	Pacujá
	EEMTI CEL. Alfredo Silvano	Reriutaba
	EEMPC José Fidelis de Moura	Santana do Acaraú
	EEMTI Waldir Leopércio	Varjota
EEMTI Raimundo da Cunha Brito	Graça	
03	EEMTI Maria Menezes Cristino	Coreaú
	EEMTI Vilebaldo Aguiar	Coreaú
	EEMTI Francisca de Almeida Monte	Alcântaras
	EEMTI Monsenhor Furtado	Meruoca
	EEMTI Huet Arruda	Moraújo
EEMTI CEL. Apoliano	Senador Sá	
04	EEMTI Dona Marieta Cals	Cariré
	EEMTI Antônio Custódio	Frecheirinha
	EEMTI Monsenhor Linhares	Groaíras
	EEMTI Diretora Maria Dilma Bastos Ferreira	Irauçuba
	EEMTI Dom José Tupinambá da Frota	Sobral
	EEMTI Dr. José Euclides Ferreira Gomes	Sobral
	Sobral	

Coordenador

envolvimento da Educação - CREDE 6

Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 1398 – Bairro: Doutor Juvêncio de Andrade
CEP: 62.043-070 • Sobral/CE • Fone: (88) 3677. 4289 • Email: crede06@crede06.seduc.ce.gov.br

Site: www.crede06.seduc.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6|Sobral/CE

	EEMTI Monsenhor José Gerardo F. Gomes	Sobral
05	EEMTI Antônio Negreiros Bastos	Sobral
	EEMTI Manoel Barboza Maciel	Irauçuba
	EEM Doutor João Ribeiro	Sobral
	EEM Professor Luís Felipe	Sobral
	EEM Professor Arruda	Sobral
	EEMTI Israel Leocádio de Vasconcelos	Sobral
	EEMTI Agostinho Neres Portela	Sobral
	EEMTI Deputado Cesário Barreto Lima	Sobral
	EEMTI Sinhá Sabóia	Sobral
	CREDE 6	Sobral
06	EEEP Gerardo Cristino de Menezes	Coreaú
	EEEP Francisca Maura Martins	Hidrolândia
	EEEP Francisca Neilyta C. Albuquerque	Massapê
	EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos	Santana do Acaraú
	EEEP Gerardo José Dias de Loiola	Forquilha
	EEMTI Francisco Soares de Oliveira	Pires Ferreira
	EEMTI Inácio Gomes de Vasconcelos	Pires Ferreira
	EEMTI Prof. José Euclides Ferreira Gomes	Sobral
07	EEEP Guiomar Belchior Aguiar	Cariré
	EEEP Professora Maria de Jesus R. Alves	Pacujá
	EEEP Francisco Castro de Mesquita	Reriutaba
	EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira	Sobral
	EEEP Monsenhor José Aloysio Pinto	Sobral
	EEEP Professora Lysia Pimentel G. S. Sales	Sobral
	4º COM Ministro Jarbas Passarinho	Sobral
	EEMTI Ayres de Sousa	Sobral
	CODED CED	Sobral

Fonte: CREDE 6. As escolas assinaladas em **negrito** sediarão as partidas dos Jogos Esportivos.

CAPÍTULO IX DAS FASES DO I FEJOESCRE

Artigo 11 - O I FEJOESCRE se realizará em duas Fases:

a) 1º Fase – Microrregional – Os jogos acontecerão entre equipes de diferentes escolas que compõem a mesma microrregional.

b) 2º Fase - Regional – Os jogos acontecerão entre as equipes classificadas em primeiro lugar em cada Microrregional.

CAPÍTULO X DA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS ESPORTIVOS

Artigo 12 - Poderão participar do I FEJOESCRE servidores da educação com vínculo efetivo ou temporário e lotação nas 51 (cinquenta e uma) unidades de ensino médio públicas, sob a jurisdição da CREDE 6, bem como servidores lotados na CREDE 6 e na Coded CED.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6|Sobral/CE

Artigo 13 – No caso de um(a) servidor(a) com lotação em mais de uma escola, deverá optar em participar apenas por uma escola. Cada servidor(a) poderá participar de um Jogo Esportivo.

Parágrafo Único: Uma servidora poderá integrar equipe de outra unidade escolar, na condição de convidada, desde que a sua escola de origem, não inscreva equipe no Jogo Esportivo que deseja participar.

CAPÍTULO XI DOS JOGOS ESPORTIVOS INTEGRANTES DO I FEJOESCRE

Artigo 14 - O **Futsal** no naipe masculino e o **Voleibol** misto, serão os dois jogos esportivos integrantes do I FEJOESCRE.

CAPÍTULO XII DAS INSCRIÇÕES E DECLARAÇÃO

Artigo 15 – As inscrições serão realizadas de forma online, conforme cronograma anexo deste regulamento, através do link: <https://forms.gle/JSCxuG6CPVAX639e9> .

Parágrafo Único: cada escola e sua(s) respectiva(s) equipe(s), ao preencher a ficha de inscrição, declara que todo(a)s o(a)s membros da(s) equipe(s) estão apto(a)s a realizarem esforços físicos equivalentes aos que realizarão durante o I FEJOESCRE.

Artigo 16 – Cada unidade de ensino/escola poderá inscrever até duas equipes, sendo, uma equipe de **Futsal masculino** e uma equipe de **Voleibol misto**.

Artigo 17 – Somente poderão sentar no banco de equipe, pessoas cujos nomes constam na ficha de inscrição.

CAPÍTULO XIII DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Artigo 18 – No momento de realização dos Jogos, cada equipe, na pessoa do(a) técnico(a) deverá apresentar a ficha de inscrição à mesa de arbitragem, juntamente com documento de identificação, com foto, de cada servidor(a) atleta. A referida ficha, originada, pelo link de inscrição, deverá ser assinada pelo(a) diretor(a), ou coordenador(a), ou secretário(a) da unidade de ensino/escola. As fichas das equipes da CREDE 6 e da Coded CED, serão assinadas por suas respectivas Coordenações.

CAPÍTULO XIV DA COMPOSIÇÃO E DO QUANTITATIVO DAS EQUIPES INTEGRANTES DO I FEJOESCRE

Artigo 19 – Uma equipe é composta por atletas de cada Jogo Esportivo, um(a) técnico(a), um(a) árbitro(a); e somente para as escolas que sediarão o I FEJOESCRE, um(a) pessoa que monitorará os espaços da escola, notadamente a quadra, banheiros/vestiários/sala de repouso; e cuidará das providências de primeiros socorros e segurança da escola, conforme compromissos das escolas sedes, contidos no item b do artigo 9º deste regulamento.

Parágrafo Único: A composição da equipe na ficha de inscrição, reforça o caráter colaborativo e fundamental das escolas para a realização do I FEJOESCRE.

Artigo 20 – A equipe de futsal masculino será composta por até 12 (doze) servidores/atletas, um(a) técnico(a), um(a) servidor(a) inscrito(a) como árbitro(a) e uma pessoa monitora dos espaços de Jogos, dos procedimentos de primeiros socorros e de segurança, **se a escola for sede do Evento**, totalizando até 15 (quinze) componentes.

Artigo 21 – A equipe de voleibol misto será composta por até 12 (doze) servidores/atletas, um(a) técnico(a), um(a) árbitro(a) e uma pessoa monitora dos espaços de Jogos, dos procedimentos de primeiros socorros e de segurança, **se a escola for sede do Evento**, totalizando até 15 (quinze) componentes.

Artigo 22 – A equipe de voleibol misto, deverá ter, no mínimo, três servidoras como atletas que deverão compor a equipe que iniciará jogando.

Parágrafo Único: a equipe de voleibol misto deverá se manter, com formação mista em quadra, na quantidade numérica igual, entre servidoras de ambas equipes.

Artigo 23 – O(a) professor(a) inscrito(a) em equipe como árbitro(a), poderá participar como atleta, ou como árbitro(a) em partidas diferentes, se assim for o desejo da equipe.

CAPÍTULO XV DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 24 - O Congresso Técnico será realizado em data a ser definida pela Comissão Organizadora e poderão participar representantes das escolas e da CREDE6. Será realizado sempre antes de cada fase e seguirá a seguinte pauta:

a) Confirmação das presenças de representantes das equipes inscritas;

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6 | Sobral/CE

Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 1398 – Bairro: Doutor Juvêncio de Andrade

CEP: 62.043-070 • Sobral/CE • Fone: (88) 3677. 4289 • Email: crede06@crede06.seduc.ce.gov.br

Site: www.crede06.seduc.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6|Sobral/CE

- c) Instruções específicas para cada modalidade esportiva;
- d) Sorteio das equipes para confirmação do chaveamento;
- e) Outros assuntos de interesse geral para o Evento.

Parágrafo Primeiro – No Congresso Técnico só terá direito a voto o representante da unidade escolar, que esteja inscrita no Evento. Qualquer resolução tomada na realização do Congresso Técnico, será relatada em Ata e deverá ser aplicada na sua respectiva etapa. O Congresso Técnico poderá acontecer de maneira virtual.

CAPÍTULO XVI **DA FORMAÇÃO DAS CHAVES E EVOLUÇÃO DAS PARTIDAS**

Artigo 25 - O I FESTIVAL DE JOGOS ESPORTIVOS DA CREDE 6 – I FEJOESCRE 2025 terá os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro - A forma de disputa do **FEJOESCRE** será de rodízio simples, cada equipe jogando 02 (duas) partidas no mínimo, garantindo que todas as equipes participantes tenham a mesma oportunidade de competir e mostrar seu desempenho:

- 02 equipes - Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;
- 03 equipes – Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;
- 04 equipes – Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;
- 05 equipes – 1 chave com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;
- 06 equipes – 2 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;
- 07 equipes – 1 chave com 3 equipes e 2 chaves com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado da chave A;
- 08 equipes – 2 chaves com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado da chave A ou B com o Melhor Índice Técnico;
- 09 equipes – 3 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave.

CHAVES	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA
2 equipes	1x2	2x1	-
3 equipes	1x2	3x Perd. da 1º rodada	3x Venc. da 1º rodada
4 equipes	1x2 / 3x4	1x4 / 3x2	1x3 / 4x2

Parágrafo Segundo – Os confrontos subsequentes ao chaveamento serão definidos durante o Congresso Técnico e será em eliminatória simples.

Artigo 26- Os jogos terão seu início e horário fixado na tabela e divulgado através dos boletins pela Comissão Organizadora, através dos grupos de whatsapp da CREDE 6.

Parágrafo Primeiro - Todas as equipes participantes deverão estar no local de Jogo 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua partida, e em condições de jogo.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6

Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 1398 – Bairro: Doutor Juvêncio de Andrade
CEP: 62.043-070 • Sobral/CE • Fone: (88) 3677. 4289 • Email: crede06@crede06.seduc.ce.gov.br

Site: www.crede06.seduc.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6|Sobral/CE

Parágrafo Segundo – Será considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não estiver no local de competição até 15 (quinze) minutos após o horário estipulado na tabela.

Parágrafo Terceiro – É competência da Comissão Organizadora cancelar, remarcar, adiar e/ou antecipar jogos, de acordo com as necessidades do evento

CAPÍTULO XVII DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 27 - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de cada modalidade, de suas respectivas Confederações e por adaptações já contidas neste regulamento.

Artigo 28 – As partidas no I FEJOESCRE serão regidas pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo os seguintes critérios:

- a) 03 (três) pontos por VITÓRIA NO TEMPO REGULAMENTAR;
- b) 02 (dois) pontos por VITÓRIA APÓS O TEMPO REGULAMENTAR.
- c) 01 (um) ponto por DERROTA;
- d) 00 (zero) ponto por DERROTA POR WXO;

Parágrafo Primeiro – O item b refere-se quando houver vitória na prorrogação, pênaltis (Futsal), e tie break (Voleibol).

Artigo 29 - A equipe que vencer por WxO terá computado a seu favor os respectivos placares:

- a) Futsal 02x00
- b) Voleibol 02x00 (25x00, 25x00) / 03x00 (25x00, 25x00, 25x00).

Artigo 30 - Quando houver empate entre 02(duas) equipes na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de classificação:

- a) Critério disciplinar;
- b) Resultado do confronto direto;
- c) Maior número de vitórias na etapa;
- d) Maior número de gols/pontos prós durante tempo regulamentar (futsal) e saldo de sets (voleibol);
- e) Maior saldo de gols (futsal) e pontos (voleibol);
- f) Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Quando houver empate entre 03 (três) ou mais equipes na soma de pontos ganhos, observar-se-ão os mesmos critérios do artigo 33, com exceção das letras “c” e “d”.

Artigo 31 - O critério disciplinar será apurado da seguinte maneira:

a) No Futsal:

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6

Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 1398 – Bairro: Doutor Juvêncio de Andrade
CEP: 62.043-070 • Sobral/CE • Fone: (88) 3677. 4289 • Email: crede06@crede06.seduc.ce.gov.br

Site: www.crede06.seduc.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6|Sobral/CE

I) Cartão Vermelho - perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;

II) Cartão Amarelo - perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

b) No Voleibol:

I) Cartão Vermelho - Perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;

II) Cartão Amarelo - Perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

Artigo 32 - A cada dois cartões amarelos (vôlei e futsal), ou um cartão vermelho, o mesmo será suspenso por um jogo.

Artigo 33 - A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo o seu controle, responsabilidade exclusiva das equipes disputantes.

Artigo 34 - A contagem de cartões amarelos, para fins de suspensão automática, é zerada ao final de cada etapa.

CAPÍTULO XVIII DA EQUIPE DE ARBITRAGEM

Artigo 35 - Os componentes da equipe de arbitragem do **I Festival de Jogos Esportivos da CREDE 6 - I FEJOESCRE** serão indicados e inscritos pelas escolas participantes à Comissão Organizadora e não poderão ser recusados em hipótese alguma, pelas equipes participantes.

Parágrafo Primeiro – Cada escola participante inscreverá um(a) servidor(a) com lotação na escola, ou pessoa da comunidade como árbitro(a). Um(a) árbitro(a) **não** poderá arbitrar jogo de sua escola. Se a escola desejar, poderá utilizar o(a) servidor(a) árbitro(a) como jogador(a), exceto se o(a) árbitro(a) for pessoa voluntário(a) não servidor(a) da escola.

CAPÍTULO XIX DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Artigo 36 - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- **Medalhas:** para 1º, 2º e 3º colocados;
- **Troféus:** para 1º e 2º colocados.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6|Sobral/CE

Artigo 37 – Considerando o **caráter formativo** do I FEJOESCRE, cada participante receberá certificado e como requisito para tal, cada equipe escreverá um relato de participação no I FEJOESCRE, evidenciando os procedimentos e processos decisórios para a participação da escola, os saberes postos em prática na participação dos Jogos Esportivos e possibilidades do esporte, como saber escolar, contribuir com a formação do(a) estudante.

Parágrafo Único: O relatório de cada equipe será encaminhado em meio on line, à Comissão Organizadora do I FEJOESCRE. A equipe apresentará o relatório em momento integrativo na escola, na forma de roda de conversa, com as presenças de todas as pessoas que compuseram a representação escolar, do núcleo gestor, professores de educação física e membros do grêmio estudantil.

CAPÍTULO XX DAS SOLENIDADES DE ABERTURA

Art. 38 - As Solenidades de Abertura são consideradas momentos especiais para anunciar a concepção, finalidade e objetivos do I Festival de Jogos Esportivos da CREDE 6, manifestos nos capítulos I, II e III deste Regulamento.

Parágrafo Único: As solenidades de abertura acontecerão, simultaneamente, em todas as microrregiões, nas escolas sedes onde acontecerão os jogos esportivos, nas fases Microrregionais e Regional. As solenidades de abertura serão coordenadas por membros da Comissão Organizadora e delas tomarão parte os integrantes das comunidades escolares participantes.

CAPÍTULO XXI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39 – A comunicação oficial do **I Festival de Jogos Esportivos da CREDE 6 - I FEJOESCRE** será disponibilizada nas redes sociais da CREDE 6, através de boletins oficiais.

Artigo 40 - A CREDE 6 e a Comissão Organizadora do Evento não tem responsabilidade por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes, durante ou após as atividades do I FEJOESCRE.

Artigo 41 - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em horário a ser determinado pela Comissão Organizadora.

Artigo 42 - Os uniformes deverão obedecer ao que dispuser as regras de suas respectivas confederações, salvo no que for decidido pela Comissão Organizadora para o andamento do Evento.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6

Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 1398 – Bairro: Doutor Juvêncio de Andrade
CEP: 62.043-070 • Sobral/CE • Fone: (88) 3677. 4289 • Email: crede06@crede06.seduc.ce.gov.br

Site: www.crede06.seduc.ce.gov.br



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6|Sobral/CE

Artigo 43 - A equipe que se opor a jogar, será automaticamente eliminada do Evento, desde que acordado com os participantes da outra equipe, monitorador(a) de quadra e oficializar o acordo a punho com assinatura dos dois técnicos.

Artigo 44 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar e comunicadas às equipes escolares participantes.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6

Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 1398 – Bairro: Doutor Juvêncio de Andrade
CEP: 62.043-070 • Sobral/CE • Fone: (88) 3677. 4289 • Email: crede06@crede06.seduc.ce.gov.br

Site: www.crede06.seduc.ce.gov.br

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 6
I FESTIVAL DE JOGOS ESPORTIVOS DA CREDE 6 – I FEJOESCRE**

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Datas / Períodos
Lançamento do Regulamento	12 de agosto
Mobilização das escolas	13 a 25 de agosto
Período de Inscrições	25 a 31 de agosto
Confirmação das Inscrições	01 de setembro
Congresso Técnico	09 de setembro
1º Fase Microrregiões Futsal	13 de setembro
1º Fase Microrregiões Voleibol	20 de setembro
2º Fase Regional Futsal	27 de setembro
2º Fase Regional Voleibol	04 de outubro
Certificação / Premiação	15 de outubro

Sobral, 12 de agosto de 2025.